

Atenção ao prazo para inscrições: 16/04/2012 a 07/05/2012 (ver item 5.1).

EDITAL

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO

CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq/UNOESTE – 2012/2013

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Comitê Institucional do PIBIC UNOESTE tornam público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos às bolsas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq/UNOESTE, para o período de 1º de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013. Este Edital é complementado pelo Anexo III da RN 017/2006 do CNPq. Para a efetivação das inscrições deverá ser observado o que segue:

1. Finalidade

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

2. Objetivos

2.1. Objetivos gerais

- a) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b) incentivar a formação acadêmica, privilegiando a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa;
- c) desenvolver projetos com qualidade acadêmica e mérito científico, por meio de orientação adequada, individual e continuada;
- d) criar condições favoráveis à continuidade da formação do aluno, de modo particular em nível de pós-graduação;
- e) contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

2.2.- Objetivos específicos

2.2.1. Em relação à instituição:

- a) possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- b) qualificar alunos para os programas de pós-graduação.

2.2.2 - Em relação aos orientadores:

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural.

2.2.3 - Em relação aos bolsistas:

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da

Campus I Rua José Bongiovani, 700 · Cidade Universitária · CEP 19050 920 · Presidente Prudente SP · Tel|Fax: 18 3229 1000
Campus II Rodovia Raposo Tavares, Km 572 · Bairro Limoeiro · CEP 19067 175 · Presidente Prudente SP · Tel|Fax: 18 3229 2000

criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. Requisitos, compromissos e direitos do orientador

3.1. Possuir projeto cadastrado na CCPq/PRPPG da UNOESTE.

3.2. Ser pesquisador com titulação de doutor que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente (últimos três anos, mais o ano corrente), divulgada nos principais veículos de comunicação da área de acordo com o Qualis da CAPES.

3.3. Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica.

3.4. No conjunto de critérios para a concessão de bolsas deverá ser considerada a experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado.

3.5. Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.

3.6. O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do País, não necessariamente da instituição que distribui a bolsa.

3.7. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.

3.8. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

3.9. É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.

3.10. É obrigação do orientador orientar os bolsistas nas distintas fases e atividades relativas ao trabalho científico, no que concerne à elaboração de:

- a) Planos de atividades necessários à solicitação das bolsas;
- b) Relatório parcial ou final, relativos ao trabalho realizado;
- c) Material para apresentação dos resultados da pesquisa em eventos científicos;
- d) Textos para publicação ou outras formas de divulgação dos resultados da pesquisa.

4. Requisitos e compromissos do bolsista

Campus I Rua José Bongiovani, 700 · Cidade Universitária · CEP 19050 920 · Presidente Prudente SP · Tel|Fax: 18 3229 1000
Campus II Rodovia Raposo Tavares, Km 572 · Bairro Limoeiro · CEP 19067 175 · Presidente Prudente SP · Tel|Fax: 18 3229 2000

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, durante toda a vigência da bolsa.
- 4.2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 4.3. Ser selecionado e indicado pelo orientador (ver item 3.5).
- 4.4. Apresentar, no Simpósio de Iniciação Científica (SIC) da UNOESTE, sua produção científica e resultados da pesquisa.
- 4.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.
- 4.6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de pesquisa de outras instituições.
- 4.7. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5. Inscrições

5.1. Prazos

As inscrições para o PIBIC UNOESTE estarão abertas de **16/04/2012 a 07/05/2012**. Todas as inscrições deverão ser feitas eletronicamente via o Sistema Gestor de Pesquisa (SGP) da Coordenação Central de Pesquisa (CCPq/UNOESTE), em <http://www.unoeste.br/sgp/>, modalidade PIBIC.

As cópias impressas da documentação solicitada pela CCPq e comitês de ética (e gerada pelo SGP) e no item 5.2 (abaixo) deve ser entregue na secretaria da CCPq, sala 102, Bloco B2, Campus II.

5.2. Documentos

Para a realização das inscrições devem ser apresentados os seguintes documentos impressos:

- a) Carta de encaminhamento solicitando a inscrição no PIBIC UNOESTE, dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, informando o nome do bolsista candidato, curso no qual está matriculado, data de ingresso e duração do curso de graduação (número de semestres).
- b) Currículo Lattes completo e atualizado do orientador, com destaque para formação acadêmica e produção científica (publicações de artigos completos em periódicos, livros e capítulos de livros) dos últimos três anos (mais o ano corrente).
- c) Currículo Lattes atualizado do aluno (apenas primeira página).
- d) Histórico Escolar “sujo” do aluno.

6. Critérios para a distribuição das bolsas

Visando a melhor distribuição das bolsas dentro da universidade, será adotado o sistema de cotas por demanda por área de conhecimento (ciências humanas e sociais aplicadas, ciências agrárias, ciências biológicas e da saúde, ciências exatas e engenharias).

Dessa forma, as cotas serão distribuídas proporcionalmente em função do percentual de inscrições consideradas habilitadas por área do conhecimento.

Dentro de cada área, as bolsas serão conferidas aos orientadores que obtiverem melhor resultado de acordo com os critérios do item 7.

7. Julgamento das solicitações de bolsas

O julgamento das solicitações será realizado pelo Comitê Institucional do PIBIC UNOESTE, considerando a produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente do professor orientador e o mérito do projeto de pesquisa, conforme **planilha de pontuação em Anexo**.

7.1. Avaliação do mérito do projeto de pesquisa

Na análise dos projetos pelos pareceristas especialistas *ad hoc* são considerados itens como: adequação da metodologia ao objetivo, adequação e atualidade do referencial teórico, clareza e objetividade do texto, formatação geral.

8. Pedidos de reconsideração

8.1. Caso o proponente queira contestar o resultado do julgamento das propostas e tenha justificativas, poderá apresentar recurso ao Comitê Institucional do PIBIC UNOESTE, no prazo máximo de cinco dias após a divulgação dos resultados.

8.2. O Comitê Institucional PIBIC UNOESTE tem prazo de cinco dias para o julgamento do recurso.

9. Disposições finais

9.1. Um mesmo orientador poderá, em função de sua competência, receber até o máximo de duas bolsas.

9.2. A concessão de Bolsa PIBIC não implicará vínculo empregatício do bolsista com a UNOESTE ou com o CNPq.

9.3. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

9.4. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Comitê Institucional do PIBIC UNOESTE.

Campus I Rua José Bongiovani, 700 · Cidade Universitária · CEP 19050 920 · Presidente Prudente SP · Tel|Fax: 18 3229 1000
 Campus II Rodovia Raposo Tavares, Km 572 · Bairro Limoeiro · CEP 19067 175 · Presidente Prudente SP · Tel|Fax: 18 3229 2000

ANEXO

Planilha de Pontuação

PIBIC UNOESTE – PROCESSO DE SELEÇÃO 2012-2013

Identificação	
Título do projeto	
Área CNPq	
Nome candidato	
Nome orientador	
Pontuação Final	

1. Histórico escolar do candidato (máximo 40 pontos)	
1.1. Média do histórico (máximo 36 pontos) Média x 3,6	
1.2. Situação do candidato: participou de projeto IC, teve ou tem bolsa IC? Não = 0; Sim = 4	
Pontuação	

2. Considerações sobre o projeto e o plano de atividades (máximo 20 pontos)	
2.1. Relevância do tema proposto e sua adequação à Iniciação Científica (0-10 pontos)*	
2.2. Análise dos objetivos, metodologia, cronograma e viabilidade (0-10 pontos)*	
Pontuação	
*Conceitos atribuídos	
Muito bom: 8,0 – 10	Regular: 3,0 – 4,9
Bom: 5,0 – 7,9	Insatisfatório: 0 – 2,9
2.3. Avaliação da solicitação de bolsa nova ou renovação (com base na avaliação dos itens anteriores)	
Resultado:	
Justificativa, no caso de reprovação:	
2.4. Espaço para uso do parecerista	

Campus I Rua José Bongiovani, 700 · Cidade Universitária · CEP 19050 920 · Presidente Prudente SP · Tel|Fax: 18 3229 1000
 Campus II Rodovia Raposo Tavares, Km 572 · Bairro Limoeiro · CEP 19067 175 · Presidente Prudente SP · Tel|Fax: 18 3229 2000

3. Currículo do orientador (máximo de 40 pontos)	
Últimos 3 anos: 2009-2012 (inclusive)	
3.1. Produção científica, técnica, artístico-cultural e orientações (máximo de 34 pontos)	
3.1.1. Produção científica	
Artigo completo publicado em periódico científico classificado no Qualis-CAPES (por unid.)	
Qualis – Pontuação	
A1 - 1,0	B2 - 0,4
A2 - 0,8	B3 - 0,2
B1 - 0,6	B4 - 0,1
B5 - 0,05	C - zero
Livro com ISBN (por unid.) – 2,0	
Organização de livro com ISBN (por unid.) – 1,0	
Capítulo de livro com ISBN (por unid.) – 0,5	
Artigo completo publicado em anais de evento internacional (por unid.) – 0,1	
Artigo completo publicado em anais de evento nacional (por unid.) – 0,05	
Tradução de Livro (por unid.) – 1,0	
Tradução de Capítulo de livro ou artigo (por unid.) – 0,25	
3.1.2. Produção técnica (com patente)	
Softwares computacional, multimídia, outro (por unid.) – 1,5	
Produtos como piloto, projeto, protótipo, outro (por unid.) – 1,5	
Processos analítico, instrumental, pedagógico, processual, terapêutico, outro (por unid.) – 1,5	
3.1.3. Produção artístico-cultural (para ciências humanas e sociais aplicadas)	
Apresentação de obra artística - concerto, show, récita de ópera, exposição, mostra, performance, instalação, direção de espetáculo teatral, produção/apresentação de programa de rádio ou TV (máximo de 10 pontos) – 1,0 (por unid.)	
Criação de obra artística - composição musical, gravação e/ou produção de CD, direção e/ou produção de espetáculo teatral, atuação como intérprete, direção de cenografia e/ou coreografia, preparação musical e/ou corporal de elenco, redação de peça teatral, curadoria de exposição, elaboração de vídeo (máximo de 9 pontos) – 1,5 (por unid.)	
Produção de evento cultural/artístico, organização de exposição, mostra de filmes, eventos culturais etc (máximo de 2,5 pontos) – 0,5 (por unid.)	
Pontuação	
3.1.4. Orientações concluídas na formação de recursos humanos em pesquisa (máximo 10 pontos)	

Campus I Rua José Bongiovani, 700 · Cidade Universitária · CEP 19050 920 · Presidente Prudente SP · Tel|Fax: 18 3229 1000
Campus II Rodovia Raposo Tavares, Km 572 · Bairro Limoeiro · CEP 19067 175 · Presidente Prudente SP · Tel|Fax: 18 3229 2000

Monografia (máximo de 1,5 ponto) – 0,5 (por unid.)	
Iniciação Científica com Bolsa interna ou externa – 1,0 (por unid.)	
Especialização (máximo de 2 pontos) – 0,5 (por unid.)	
Mestrado – 2,0 (por unid.)	
Doutorado – 3,0 (por unid.)	
	Pontuação
	Pontuação final (item 3.1)
3.2. Pontuação docente (máximo de 6 pontos)	
Docente Bolsista de Produtividade CNPq – 2,0	
Docente vinculado a Pós-Graduação – 2,0	
Docente com projeto financiado por agência de fomento – 2,0	
	Pontuação (item 3.2)
	Pontuação final (item 3)